



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021- FUNTEC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURAL DO AMAZONAS- FUNTEC** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, na forma abaixo:

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Manaus (AM), Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a **FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURAL DO AMAZONAS - FUNTEC**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à administração indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 84.664.796/0001-77, situada na Av. Barcelos, nº 524, Centro, Manaus/AM, CEP 69025-280, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] podendo ser encontrado na sede desta Fundação, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, n.º 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, e-mail: presidencia@aaedesam.org.br, doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIGED Nº **01.01.028301.000039/2024-90**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PROJETO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ENCONTRO DAS ÁGUAS - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, conforme cláusulas dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente aditamento tem por objetivo: a prorrogação da execução do presente projeto **por mais 02 (dois) meses**, com vigência de 13/02/2024 à 12/04/2024, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO - O presente termo aditivo não contemplará adição de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 12 de fevereiro de 2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor Presidente

Fundação Televisão e Rádio e Cultura do Amazonas - FUNTEC
Contratante

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Helen Khristian Cabral



Ass: _____

Nome: Maria de Fátima Menezes



Ass: _____



Nº	NOME	A CONTAR	CARGO	SIMB.	NÍVEL
01	Edwendel Staylor Pimentel de Souza	01/01/2024	Chefe de Departamento	AD-1	15

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 169316

PORTARIA Nº 0029/2024/GHEMOAM. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1º da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo:01.02.017302.000494/2024-02, 01.02.017302.000518/2024-15 . **RESOLVE; I - DISPENSAR** a pedido dos servidores:

A contar de 08/02/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
396	DERIVAN DE JESUS LIMA	TECNICO EM INFORMATICA TEMPORARIO

A contar de 15/02/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
404	HENNYR REGINA OLIVEIRA DE MENEZES	AUX.DE SERVICOS GERAIS TEMPORARIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 169343

PORTARIA Nº 0034/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário do servidor que exerce o cargo de Subgerente, CIRO ATALO DA SILVA BENARROS, matrícula funcional Nº 236.446-8 A, por 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2024 a 31/03/2024 que se encontra de Licença Especial; **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, o servidor HUGLYS DE OLIVEIRA JEFFRES, matrícula funcional Nº 235.583-3 A, AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer em substituição, por 60 (sessenta) dias, no período de 01/02/2024 a 31/03/2024 o cargo de Subgerente, durante o afastamento legal da Titular.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 169344

PORTARIA Nº 035/2024-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024-HEMOAM, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 153, § único c/c art.161, VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, visando à Aquisição do Medicamento DACARBAZINA (ID-141635) para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material de consumo às fls. 52 a 65 do processo; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 102 a 296; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017302.000187/2024-13. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 153, § único c/c art.161, VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, para Aquisição do Medicamento DACARBAZINA (ID-141635) para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor

da empresa UNI HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 07.484.373/0001-24);II - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 10.400,00** (Dez mil e quatrocentos reais).À consideração da Diretora Presidente para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 169346

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FHAJ PORTARIA Nº. 00012/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.000275-2024-95. **RESOLVE: I** - Autorizar a prorrogação por mais 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora ALESSANDRA PERES DE MELO, Médica Especialista do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 02/02/2024 a 02/02/2026. II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 169300

PORTARIA Nº. 00015/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.004547-2023-44. **RESOLVE: I** - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora, ELMA FERNANDES MONTEIRO BARROS, Técnica de Enfermagem do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/03/2024 a 01/03/2026. II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 169301

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2024.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo: a prorrogação da execução do presente projeto por mais 12 (doze) meses, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades. **VALOR:** O presente Termo Aditivo não contemplará adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **PROCESSO** nº 01 .01.028301.000039/2024-90-SIGED

Manaus, 05/03/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 169325

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 238/2023. Processo: 01.02.016301.002780/2023-60-FAPEAM. Data de Assinatura: 05/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e A. G. DE A. FILHO & K. B. DE ALMEIDA LTDA., de CNPJ n.º 50.157.034/0001-62.

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 056/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21** e no **art. 153, § único c/c art. 161, inciso VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à **Aquisição de Testes para COVID-19 (ID-133860)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material de consumo às fls. **82 a 100** do processo; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. **137 a 262**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **01.02.017302.000553/2024-34.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 153, § único c/c art. 161, inciso VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023 visando à **Aquisição de Testes para COVID-19 (ID-133860)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **MJ DIAGNOSTICOS LTDA** (CNPJ nº 27.488.259/0001-80); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, Manaus 20/3/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 171922

PORTARIA Nº 058/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21** e no **art. 153, § único c/c art. 161, inciso VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à **Aquisição de Baterias Estacionárias (ID's: 117742.118306 e 118307)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material de consumo às fls. **98 a 106** do processo; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. **137 a 276**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **01.02.017302.000507/2024-35. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21** e no **art. 153, § único c/c art. 161, inciso VIII do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à **Aquisição de Baterias Estacionárias (ID's: 117742.118306 e 118307)** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor das empresas: **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 04.519.119/0001-26) para o Item **01** no valor de **R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais)**; **VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR** (CNPJ nº 45.030.413/0001-57) para o Item **02** no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**; **DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (CNPJ nº 50.686.457/0001-70) para o Item **03** no valor de **R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)**. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, Manaus 20/3/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 171926

PORTARIA Nº 0061/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005,

e; **CONSIDERANDO** a necessidade de averbar tempo de serviço prestado no FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL HEITOR VIEIRA DOURADO -FMT-HDV; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58, da Lei nº 1762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **1.354 dias**, correspondendo a (03) três anos, (08) oito meses e (19) dezanove dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL HEITOR VIEIRA DOURADO -FMT-HDV, datada de 06/02/2012, referente ao período de 15/02/1993 A 31/10/1996, nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA ASSUNÇÃO**, matrícula funcional nº 141.495.0A, Enfermeira desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 171927

PORTARIA Nº 062/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via Registro de **Dispensa de Licitação nº 001/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21** e no **art. 163, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à **Aquisição de Etiqueta e Ribbon** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material de consumo às fls. **125 a 142** do processo; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. **185 a 189**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.000398/2024-56.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação nº 001/2024-HEMOAM, com fulcro no artigo 75, caput, II, da Lei nº 14.133/21 e no art. 163, do Decreto Estadual nº **47.133** de 10 de março de 2023, visando à **Aquisição de Etiqueta e Ribbon** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **STICKER PRINT SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA** (CNPJ nº 20.219.797/0001-20). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor de **R\$ 38.760,00 (Trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, Manaus 25/3/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 171931

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

ERRATA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2021 PUBLICADA NO DOE EM 05/03/2024 - EDIÇÃO Nº35.176

Onde se lê: OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo: a prorrogação da execução do presente projeto por mais 12 (doze) meses, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades
Leia-se: OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo: a prorrogação da execução do presente projeto por mais **02 (dois) meses**, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 26/03/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 172081

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 052/2024. Processo: 01.02.016301.000895/2024-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 26/03/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Wanison André Gil Pessoa Júnior, de CPF n.º ***.***.***-07. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB, Edital n.º 015/2023. Dotação